

PORTARIA 263 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **MARIANA VAZ INDIO SILVA TERRA**, matrícula **20183280** e **BRENO CANDIDO DOS SANTOS**, matrícula **20183323**, para exercerem a função de fiscais do contrato nº **004/2025**, proveniente do processo administrativo nº **262/2025**, referente a **Contratação/Aquisição/Adesão**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS**, para atendimento as demandas da Companhia de Serviços Públicos de Cabo Frio - COMSERCAF, do **Município de Cabo Frio - RJ**, conforme os termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, que impõe a Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus respectivos contratos;

Venho ainda, designar o(a) servidor(a) **DANIELLE CANDIDO DE MENDONCA LIMA**, matrícula **20183215**, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documento equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

Jehann Luis Castro da Costa
PRESIDENTE
Portaria PMCF 002/2025
COMSERCAF

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE

Ciente,

MARIANA VAZ INDIO SILVA TERRA

Fiscal

BRENO CANDIDO DOS SANTOS

Fiscal

DANIELLE CANDIDO DE MENDONCA LIMA

Suplente